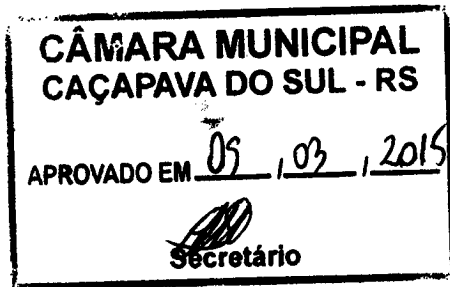




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.670-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 3821/2015.



AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
286.199,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 286.199,00:

I – Suplementar de R\$ 98.512,00, nas seguintes funcionais programáticas:

a) Recurso 4091 – Programa de Prevenção à violência R\$ 3.390,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.301.0042.2.125 – SAÚDE MENTAL
(803) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 3.390,00

b) Recurso 4510 – PAB Fixo R\$ 18.402,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.301.0042.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(823) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 18.402,00

c) Recurso 4050 – Farmácia básica R\$ 607,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.301.0045.2.132 – DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
(851) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distr. gratuita – R\$ 607,00

d) Recurso 4770 – Farmácia básica fixa R\$ 2.256,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.301.0045.2.132 – DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
(853) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distr. gratuita – R\$ 2.256,00

e) Recurso 4710 – Teto financeiro da vigilância em saúde R\$ 51.525,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.304.0046.2.138 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
(904) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 30.000,00
(907) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00
(909) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 11.525,00

f) Recurso 4760 – Piso de atenção básica em Visa R\$ 9.717,00:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE

10.02.304.0046.2.217 - MANUT DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

(910) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 3.000,00

(912) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 3.000,00

(914) 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 3.717,00

g) Recurso 4750 - Termo de ajuste e metas TAM R\$ 12.615,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE

10.02.304.0046.2.218 - MANUT DAS AÇÕES E SERV. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

(916) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 8.000,00

(917) 3.3.90.36 - Outros serv. terc - Pessoa Física - R\$ 1.000,00

(918) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 3.615,00

II - Especial de R\$ 187.687,00, nas seguintes funcionais programáticas:

a) Recurso 4929 - Incentivo Academias de Saúde R\$ 22.589,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE

10.02.10.301.42.1.45 - INCENTIVO P/ CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

4.4.20.93 - Indenizações e restituições - R\$ 20,00

3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 500,00

4.4.90.51 - Obras e instalações - R\$ 17.069,00

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 5.000,00

b) Recurso 4986 - Recurso Federal CAPS R\$ 6.511,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE

10.02.10.301.42.2.125 - SAÚDE MENTAL

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 6.511,00

c) Recurso 4232 - Região Resolve R\$ 62.887,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE

10.02.10.302.0041.2.169 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PSF

3.3.20.93 - Indenizações e restituições - R\$ 1,00

3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 10.000,00

3.3.90.36 - Outros serv. terc - Pessoa Física - R\$ 2.886,00

3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 30.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 20.000,00

d) Recurso 4100 - PSF Indígena R\$ 9.587,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE

10.02.10.423.0042.2.134 - AUXÍLIO AOS POVOS INDÍGENAS

3.3.30.93 - Indenizações e restituições - R\$ 9.587,00

e) Recurso 4510 - Compens. das Espec. Regionais R\$ 86.113,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

10.02.10.301.0042.2.136 – ESPECIFICIDADES REGIONAIS

- 3.3.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 2,00
- 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 19.000,00
- 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 21.111,00
- 3.3.90.33 – Passagens e desp. c/ locomoção – R\$ 1.000,00
- 3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 10.000,00
- 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00
- 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 10.000,00
- 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 286.199,00 o Superávit financeiro apurado no exercício anterior:

I – No Inciso I do art. 1º:

- a) Recurso 4091 – Programa de Prevenção à violência no valor de R\$ 3.390,00, nas contas correntes e aplicação 40345830-2 e 41645380-4 do Banco Banrisul;
- b) Recurso 4510 – PAB Fixo no valor de R\$ 18.402,00, nas contas correntes e aplicação 58040-6 do Banco do Brasil e 45-3 e 6624005-7 da Caixa Econômica Federal;
- c) Recurso 4050 – Farmácia básica no valor de R\$ 607,00, nas contas correntes e aplicação 40345830-2 do Banco Banrisul;
- d) Recurso 4770 – Farmácia básica fixa no valor de R\$ 2.256,00, nas contas correntes e aplicação 624004-9 da Caixa Econômica Federal;
- e) Recurso 4710 – Teto financeiro da vigilância em saúde no valor de R\$ 51.525,00, nas contas correntes e aplicação 624000-6 e 624007-3 da Caixa Econômica Federal;
- f) Recurso 4760 – Piso de atenção básica em Visa no valor de R\$ 9.717,00 nas contas correntes e aplicação 9990-2 do Banco do Brasil e 624007-3, 20-8 e 14314-6 da Caixa Econômica Federal;
- g) Recurso 4750 – Termo de ajuste e metas TAM no valor de R\$ 12.615,00 das contas correntes e aplicação 14108-9 do Banco do Brasil e 26-7 e 624007-3 da Caixa Econômica Federal;

II – No Inciso I do art. 1º:

- a) Recurso 4929 – Incentivo Academias de Saúde no valor de R\$ 22.589,00 nas contas correntes e aplicação 624009-0 da Caixa Econômica Federal;
- b) Recurso 4986 – Recurso Federal CAPS no valor de R\$ 6.511,00 nas contas correntes e aplicação 624006-5 da Caixa Econômica Federal;
- c) Recurso 4232 – Região Resolve no valor de R\$ 62.887,00 nas contas correntes e aplicação 41645370-7 e 41659910-8 do Banco Banrisul;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

- d) Recurso 4100 – PSF Indígena no valor de R\$ 9.587,00 das contas correntes e aplicação 40345830-2 do Banco do Brasil;
- e) Recurso 4510 – Compens. das Espec. Regionais no valor de R\$ 86.113,00 nas contas correntes e aplicação 624002-2 e 624005-7 da Caixa Econômica Federal;

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Fica acrescido na base de cálculo do Inciso I, art. 4º da Lei 3.4872015 – LOA, o montante constante no art. 1º desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2015.

Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 98.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente projeto de lei, que visa suplementar por Superavit Financeiro do exercício 2014, os seguintes recursos:

Projeto/atividade: 1.045, Elemento de despesa nº 44.20.93.00, Recurso: 4929, Valor: R\$ 20,00. Destina-se para pagamento de Indenizações e restituições.

Projeto/atividade: 1.045, Elemento de despesa nº 33.90.39.00, Recurso: 4929, Valor: R\$ 500,00. Destina-se para pagamento de Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/atividade: 1.045, Elemento de despesa nº 44.90.51.00, Recurso: 4929, Valor: R\$ 17.069,65. Destina-se para pagamento de Obras e Instalações.

Projeto/atividade: 1.045, Elemento de despesa nº 44.90.52.00, Recurso: 4929, Valor: R\$ 5.000,00. Destina-se para pagamento de Equipamentos e material permanente.

Projeto/atividade: 2125, Elemento de despesa nº 33.90.30.00, Recurso: 4091, Valor: R\$ 3.390,50. Destina-se para pagamento de material de consumo.

Projeto/atividade: 2125, Elemento de despesa nº 44.90.52.00, Recurso: 4986, Valor: R\$ 6.511,68. Destina-se para pagamento de Equipamentos e material permanente.

Projeto/atividade: 2126, Elemento de despesa nº 33.90.30.00, Recurso: 4510, Valor: R\$ 18.402,57. Destina-se para pagamento de material de consumo.

Projeto/atividade: 2129, Elemento de despesa nº 33.20.93.00, Recurso: 4232, Valor: R\$ 1,00. Destina-se para pagamento de Indenizações e restituições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 98.570-000 – Caçapava do Sul

Projeto/atividade: 2129, Elemento de despesa nº 33.90.30.00, Recurso: 4232, Valor: R\$ 10.000,00. Destina-se para pagamento de material de consumo.

Projeto/atividade: 2129, Elemento de despesa nº 33.90.36.00, Recurso: 4232, Valor: R\$ 2.886,78. Destina-se para pagamento de Serviços de terceiros – Pessoa Física.

Projeto/atividade: 2129, Elemento de despesa nº 33.90.39.00, Recurso: 4232, Valor: R\$ 30.000,00. Destina-se para pagamento de Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/atividade: 2129, Elemento de despesa nº 44.90.52.00, Recurso: 4232, Valor: R\$ 20.000,00. Destina-se para pagamento de equipamentos e material permanente.

Projeto/atividade: 2132, Elemento de despesa nº 33.90.32.00, Recurso: 4050, Valor: R\$ 607,37. Destina-se para pagamento de material, bem para a distribuição gratuita.

Projeto/atividade: 2132, Elemento de despesa nº 33.90.32.00, Recurso: 4770, Valor: R\$ 2.256,56. Destina-se para pagamento de material, bem para a distribuição gratuita.

Projeto/atividade: 2134, Elemento de despesa nº 33.30.93.00, Recurso: 4100, Valor: R\$ 9.587,66. Destina-se para pagamento de Indenizações e restituições.

Projeto/atividade: 2136, Elemento de despesa nº 33.30.93.00, Recurso: 4510, Valor: R\$ 2,00. Destina-se para pagamento de Indenizações e restituições.

Projeto/atividade: 2136, Elemento de despesa nº 33.90.14.00, Recurso: 4510, Valor: R\$ 19.000,00. Destina-se para pagamento de Diárias.

Projeto/atividade: 2136, Elemento de despesa nº 33.90.30.00, Recurso: 4510, Valor: R\$ 22.111,25. Destina-se para pagamento de material de consumo.

Projeto/atividade: 2136, Elemento de despesa nº 33.90.33.00, Recurso: 4510, Valor: R\$ 1.000,00. Destina-se para pagamento de passagens e despesas de locomoção.

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Projeto/atividade: 2136, Elemento de despesa nº 33.90.36.00, Recurso: 4510,
Valor: R\$ 10.000,00. Destina-se para pagamento de serviços de terceiros – Pessoa Física.

Projeto/atividade: 2136, Elemento de despesa nº 33.90.36.00, Recurso: 4510,
Valor: R\$ 20.000,00. Destina-se para pagamento de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/atividade: 2136, Elemento de despesa nº 44.90.51.00, Recurso: 4510,
Valor: R\$ 10.000,00. Destina-se para pagamento de Obras e Instalações.

Projeto/atividade: 2136, Elemento de despesa nº 44.90.52.00, Recurso: 4510,
Valor: R\$ 5.000,00. Destina-se para pagamento de Obras e Instalações.

Projeto/atividade: 2138, Elemento de despesa nº 33.90.30.00, Recurso: 4710,
Valor: R\$ 30.000,00. Destina-se para pagamento de material de consumo.

Projeto/atividade: 2138, Elemento de despesa nº 33.90.39.00, Recurso: 4710,
Valor: R\$ 10.000,00. Destina-se para pagamento de Serviços de terceiros – Pessoa
Jurídica.

Projeto/atividade: 2138, Elemento de despesa nº 44.90.52.00, Recurso: 4710,
Valor: R\$ 11.525,21. Destina-se para pagamento de Equipamentos e material permanente.

Projeto/atividade: 2217, Elemento de despesa nº 33.90.30.00, Recurso: 4760,
Valor: R\$ 3.000,00. Destina-se para pagamento de material de consumo.

Projeto/atividade: 2217, Elemento de despesa nº 33.90.39.00, Recurso: 4760,
Valor: R\$ 3.000,00. Destina-se para pagamento de Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/atividade: 2217, Elemento de despesa nº 44.90.52.00, Recurso: 4760,
Valor: R\$ 30.717,09. Destina-se para pagamento de Equipamentos e material permanente.

Projeto/atividade: 2218, Elemento de despesa nº 33.90.30.00, Recurso: 4750,
Valor: R\$ 8.000,00. Destina-se para pagamento de material de consumo.

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

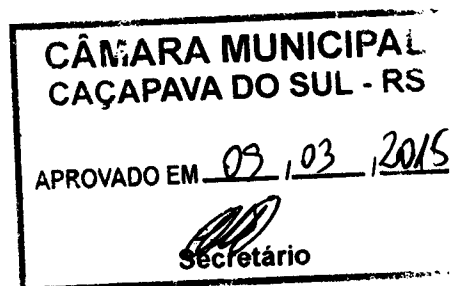
Projeto/atividade: 2218, Elemento de despesa nº 33.90.36.00, Recurso: 4750,
Valor: R\$ 1.000,00. Destina-se para pagamento de Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Projeto/atividade: 2218, Elemento de despesa nº 33.90.39.00, Recurso: 4760,
Valor: R\$ 3.615,53. Destina-se para pagamento de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 23 de fevereiro de 2015.


Otomar Vivian,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
 Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente

PLANO DE APLICAÇÃO

DATA:


FINALIDADE:

Suplementação Por Projeto de Lei.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO

Descrição	Recurso
Indenizações e Restituições	4929
Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	4929
Obras e Instalações	4929
Equipamentos e Material Permanente	4929
Material de Consumo	4091
Equipamentos e Material Permanente	4986
Material de Consumo	4510
Indenizações e Restituições	4232
Material de Consumo	4232
Serviços de terceiros - Pessoa Física	4232
Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	4232
Equipamentos e Material Permanente	4232
Material, bem ou serviço p/dista. Gratuita	4050
Material, bem ou serviço p/dista. Gratuita	4770
Indenizações e Restituições	4100
Indenizações e Restituições	4510
Diárias	4510
Material de Consumo	4510
Passagem e desp. com locomoção	4510
Serviços de terceiros - Pessoa Física	4510
Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	4510
Obras e Instalações	4510
Equipamentos e Material Permanente	4510
Material de Consumo	4710
Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	4710
Equipamentos e Material Permanente	4710
Material de Consumo	4760
Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	4760
Equipamentos e Material Permanente	4760
Material de Consumo	4750
Serviços de terceiros - Pessoa Física	4750
Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	4750

PROTOCOLO
 Secretaria de Município da Fazenda
 Nº 197 Data 05/02/15
Alencar
 Responsável

AO SETOR
 CONTÁBIL




Planilha 2

Solicitação de crédito adicional:

- () Suplementação Por Autonomia
 () Especial
 () Extraordinário
 (x) Suplementação

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso	Valor
1.045	44.20.93.00	-	4929	R\$ 20,00
1.045	33.90.39.00	-	4929	R\$ 500,00
1.045	44.90.51.00	-	4929	R\$ 17.069,65
1.045	44.90.52.00	-	4929	R\$ 5.000,00
2.125	33.90.30.00	803	4091	R\$ 3.390,50
2.125	44.90.52.00	2634	4986	R\$ 6.511,68
2.126	33.90.30.00	823	4510	R\$ 18.402,57
2.129	33.30.93.00	-	4232	R\$ 1,00
2.129	33.90.30.00	-	4232	R\$ 10.000,00
2.129	33.90.36.00	-	4232	R\$ 2.886,78
2.129	33.90.39.00	-	4232	R\$ 30.000,00
2.129	44.90.52.00	-	4232	R\$ 20.000,00
2.132	33.90.32.00	851	4050	R\$ 607,37
2.132	33.90.32.00	853	4770	R\$ 2.256,56
2.134	33.30.93.00	930	4100	R\$ 9.587,66
2.136	33.20.93.00	-	4510	R\$ 2,00
2.136	33.90.14.00	-	4510	R\$ 19.000,00
2.136	33.90.30.00	-	4510	R\$ 21.111,25
2.136	33.90.33.00	-	4510	R\$ 1.000,00
2.136	33.90.36.00	-	4510	R\$ 10.000,00
2.136	33.90.39.00	-	4510	R\$ 20.000,00
2.136	44.90.51.00	-	4510	R\$ 10.000,00
2.136	44.90.52.00	-	4510	R\$ 5.000,00
2.138	33.90.30.00	904	4710	R\$ 30.000,00
2.138	33.90.39.00	907	4710	R\$ 10.000,00
2.138	44.90.52.00	909	4710	R\$ 11.525,21
2.217	33.90.30.00	910	4760	R\$ 3.000,00
2.217	33.90.39.00	912	4760	R\$ 3.000,00
2.217	44.90.52.00	914	4760	R\$ 3.717,09
2.218	33.90.30.00	916	4750	R\$ 8.000,00
2.218	33.90.36.00	917	4750	R\$ 1.000,00
2.218	33.90.39.00	918	4750	R\$ 3.615,53
TOTAL				R\$ 286.204,85



() REDUÇÃO

Projeto Atividade	Recurso	Valor
Superavit Financeiro 2014	4929	22.589,65
Superavit Financeiro 2014	4091	3.390,50
Superavit Financeiro 2014	4986	6.511,68
Superavit Financeiro 2014	4510	18.402,57
Superavit Financeiro 2014	4232	62.887,78
Superavit Financeiro 2014	4050	607,37
Superavit Financeiro 2014	4770	2.256,56
Superavit Financeiro 2014	4100	9.587,66
Superavit Financeiro 2014	4510	86.113,25
Superavit Financeiro 2014	4710	51.525,21
Superavit Financeiro 2014	4760	9.717,09
Superavit Financeiro 2014	4750	12.615,53
TOTAL		286.204,85


Responsável pelo Setor
 Secretária de Município da Saúde


 Responsável pela Secretaria

Justificativa de Suplementação Orçamentária
Secretaria de Saúde

Justifica-se o presente projeto de lei pela necessidade de Suplementar por Superavit Financeiro do exercício 2014, os seguintes recursos:

Projeto/atividade: 1.045 Elemento de despesa nº 44.20.93.00 recurso: 4929
valor: R\$ 20,00. Destina-se para pagamento de Indenizações e restituições.

Projeto/atividade: 1.045 Elemento de despesa nº 33.90.39.00 recurso: 4929
valor: R\$ 500,00. Destina-se para pagamento de Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/atividade: 1.045 Elemento de despesa nº 44.90.51.00 recurso: 4929
valor: R\$ 17.069,65. Destina-se para pagamento de Obras e Instalações.

Projeto/atividade: 1.045 Elemento de despesa nº 44.90.52.00 recurso: 4929
valor: R\$ 5.000,00. Destina-se para pagamento de Equipamentos e material permanente.

Projeto/atividade: 2125 Elemento de despesa nº 33.90.30.00 recurso: 4091
valor: R\$ 3.390,50. Destina-se para pagamento de material de consumo.

Projeto/atividade: 2125 Elemento de despesa nº 44.90.52.00 recurso: 4986
valor: R\$ 6.511,68. Destina-se para pagamento de Equipamentos e material permanente.

Projeto/atividade: 2126 Elemento de despesa nº 33.90.30.00 recurso: 4510
valor: R\$ 18.402,57. Destina-se para pagamento de material de consumo.

Projeto/atividade: 2129 Elemento de despesa nº 33.20.93.00 recurso: 4232
valor: R\$ 1,00. Destina-se para pagamento de Indenizações e restituições.

Projeto/atividade: 2129 Elemento de despesa nº 33.90.30.00 recurso: 4232
valor: R\$ 10.000,00. Destina-se para pagamento de material de consumo.

Projeto/atividade: 2129 Elemento de despesa nº 33.90.36.00 recurso: 4232
valor: R\$ 2.886,78. Destina-se para pagamento Serviços de terceiros – Pessoa física.

Projeto/atividade: 2129 Elemento de despesa nº 33.90.39.00 recurso: 4232
valor: R\$ 30.000,00. Destina-se para pagamento Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/atividade: 2129 Elemento de despesa nº 44.90.52.00 recurso: 4232
valor: R\$ 20.000,00. Destina-se para pagamento Equipamentos e material permanente.

Projeto/atividade: 2132 Elemento de despesa nº 33.90.32.00 recurso: 4050
valor: R\$ 607,37. Destina-se para pagamento de material, bem para a distribuição gratuita.

Projeto/atividade: 2132 Elemento de despesa nº 33.90.32.00 recurso: 4770
valor: R\$ 2.256,56. Destina-se para pagamento de material, bem para a distribuição gratuita.

Projeto/atividade: 2134 Elemento de despesa nº 33.30.93.00 recurso: 4100
valor: R\$ 9.587,66. Destina-se para pagamento de Indenizações e restituições.

Projeto/atividade: 2136 Elemento de despesa nº 33.30.93.00 recurso: 4510
valor: R\$ 2,00. Destina-se para pagamento de Indenizações e restituições.

Projeto/atividade: 2136 Elemento de despesa nº 33.90.14.00 recurso: 4510
valor: R\$ 19.000,00. Destina-se para pagamento de Diárias.

Projeto/atividade: 2136 Elemento de despesa nº 33.90.30.00 recurso: 4510
valor: R\$ 21.111,25 Destina-se para pagamento de material de consumo.

Projeto/atividade: 2136 Elemento de despesa nº 33.90.33.00 recurso: 4510
valor: R\$ 1.000,00. Destina-se para pagamento de passagens e despesas de locomoção.

Projeto/atividade: 2136 Elemento de despesa nº 33.90.36.00 recurso: 4510
valor: R\$ 10.000,00. Destina-se para pagamento de Serviços de terceiros – Pessoa física.

Projeto/atividade: 2136 Elemento de despesa nº 33.90.39.00 recurso: 4510
valor: R\$ 20.000,00. Destina-se para pagamento de Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/atividade: 2136 Elemento de despesa nº 44.90.51.00 recurso: 4510
valor: R\$ 10.000,00. Destina-se para pagamento de Obras e Instalações.

Projeto/atividade: 2136 Elemento de despesa nº 44.90.52.00 recurso: 4510
valor: R\$ 5.000,00 Destina-se para pagamento de Obras e Instalações.

Projeto/atividade: 2138 Elemento de despesa nº 33.90.30.00 recurso: 4710
valor: R\$ 30.000,00. Destina-se para pagamento de material de consumo.

Projeto/atividade: 2138 Elemento de despesa nº 33.90.39.00 recurso: 4710
valor: R\$ 10.000,00. Destina-se para pagamento de Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/atividade: 2138 Elemento de despesa nº 44.90.52.00 recurso: 4710 valor:
R\$ 11.525,21. Destina-se para pagamento Equipamentos e material permanente.

Projeto/atividade: 2217 Elemento de despesa nº 33.90.30.00 recurso: 4760 valor:
R\$ 3.000,00. Destina-se para pagamento material de consumo.

Projeto/atividade: 2217 Elemento de despesa nº 33.90.39.00 recurso: 4760
valor: R\$ 3.000,00. Destina-se para pagamento Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/atividade: 2217 Elemento de despesa nº 44.90.52.00 recurso: 4760
valor: R\$ 3.717,09. Destina-se para pagamento Equipamentos e material permanente..

Projeto/atividade: 2218 Elemento de despesa nº 33.90.30.00 recurso: 4750
valor: R\$ 8.000,00. Destina-se para pagamento material de consumo.

Projeto/atividade: 2218 Elemento de despesa nº 33.90.36.00 recurso: 4750
valor: R\$ 1.000,00. Destina-se para pagamento Serviços de terceiros – Pessoa física..

Projeto/atividade: 2218 Elemento de despesa nº 33.90.39.00 recurso: 4760
valor: R\$ 3.615,53. Destina-se para pagamento Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Caçapava do Sul, 05 de fevereiro de 2015.



Rosane Coradini Abdalla
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 06.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2361 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

RECURSO 4770 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA

Conta	Banco	Saldo bancário em 31/12/2014
624004-9	CEF	41.996,84
Total		41.996,84
(-) Restos a pagar		39.740,28
Saldo p/ Suplementação p/ Superávit cfme art. 43 §1º		
Inciso I da Lei 4.320/64		2.256,56

RECURSO 4100 psf Indígena

Conta	Banco	Saldo bancário em 31/12/2014
40345830-2	Banrisul	9.587,66
Total		9.587,66
(-) Restos a pagar		
Saldo p/ Suplementação p/ Superávit cfme art. 43 §1º		
Inciso I da Lei 4.320/64		9.587,66

RECURSO 4750 Piso de vigilância TAM

Conta	Banco	Saldo bancário em 31/12/2014
14108-9	BB	7.890,34
026-7	CEF	1.914,72
624007-3	CEF	2.810,47
Total		12.615,53
(-) Restos a pagar		
Saldo p/ Suplementação p/ Superávit cfme art. 43 §1º		
Inciso I da Lei 4.320/64		12.615,53

RECURSO 4929 - Academias de Saúde Construção

Conta	Banco	Saldo bancário em 31/12/2014
624009-0	cef	22.589,65
Total		22.589,65
(-) Restos a pagar		
Saldo p/ Suplementação p/ Superávit cfme art. 43 §1º		
Inciso I da Lei 4.320/64		22.589,65

Caçapava do Sul, 04 de Fevereiro de 2015.


Angélica Maria O. Pacheco
Contadora
CRCRS-074009/0-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 09.142.302/0001-45 Fone: 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 98.570-000 - Caçapava do Sul

RECURSO 4091 - Programa de prevenção à violência

Conta	Banco	Saldo bancário em 31/12/2014
40345830-2	Barrisul	718,52
41645380-4	Barrisul	2.671,98
Total		3.390,50
(-) Restos a pagar		-
Saldo p/ Suplementação p/ Superávit cfme art. 43 §1º		3.390,50
Inciso I da Lei 4.320/64		3.390,50

RECURSO 4232 - Região Resolve - Equip. UBS

Conta	Banco	Saldo bancário em 31/12/2014
41645370-7	Barrisul	194.336,05
41659910-8	Barrisul	5.074,05
Total		199.410,10
(-) Restos a pagar		136.522,32
Saldo p/ Suplementação p/ Superávit cfme art. 43 §1º		62.887,78
Inciso I da Lei 4.320/64		62.887,78

RECURSO 4050 - Farmácia Básica

Conta	Banco	Saldo bancário em 31/12/2014
40345830-2	Barrisul	14.313,34
Total		14.313,34
(-) Restos a pagar		13.705,97
Saldo p/ Suplementação p/ Superávit cfme art. 43 §1º		607,37
Inciso I da Lei 4.320/64		607,37

RECURSO 4986 - CAPS FEDERAL

Conta	Banco	Saldo bancário em 31/12/2014
624006-5	BB	7.073,18
Total		7.073,18
(-) Restos a pagar		561,50
Saldo p/ Suplementação p/ Superávit cfme art. 43 §1º		6.511,68
Inciso I da Lei 4.320/64		6.511,68

Caçapava do Sul, 04 de Fevereiro de 2015.


Angélica Maria O. Pacheco
Contadora
CRCRS 074009/0-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 06.142.362/0001-45 Fone: 55 3281 2361 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

RECURSO 4510 - PAB FIXO

Conta	Banco	Saldo bancário em 31/12/2014
45-3	CEF	0,96
58040-6	BB	315,57
6624005-7	CEF	1.039,41
45-3	CEF	0,01
6624005-7	CEF	85.812,71
Total		87.168,66
(-) Restos a pagar		68.766,09
Saldo p/ Suplementação p/ Superávit cfme art. 43 §1º		
Inciso I da Lei 4.320/64		18.402,57

RECURSO 4510 - Especificidades Regionais

Conta	Banco	Saldo bancário em 31/12/2014
624002-2	CEF	0,30
624002-2	CEF	0,01
624005-7	CEF	89.279,25
Total		89.279,56
(-) Restos a pagar		3.166,31
Saldo p/ Suplementação p/ Superávit cfme art. 43 §1º		
Inciso I da Lei 4.320/64		86.113,25

RECURSO 4710 - Teto financeiro da vigilância em saúde

Conta	Banco	Saldo bancário em 31/12/2014
624000-6	CEF	6,78
624007-3	CEF	72.050,47
Total		72.057,25
(-) Restos a pagar		20.532,04
Saldo p/ Suplementação p/ Superávit cfme art. 43 §1º		
Inciso I da Lei 4.320/64		51.525,21

RECURSO 4760 - Piso de atenção básica

Conta	Banco	Saldo bancário em 31/12/2014
9990-2	BB	70,95
624007-3	CEF	3.982,55
0020-8	CEF	5.673,74
14314-6	cef	21,89
Total		9.749,13
(-) Restos a pagar		32,04
Saldo p/ Suplementação p/ Superávit cfme art. 43 §1º		
Inciso I da Lei 4.320/64		9.717,09

Caçapava do Sul, 04 de Fevereiro de 2015.


Rosângela Maria O. Pacheco
Contadora
CRCRS - 074009/0-9

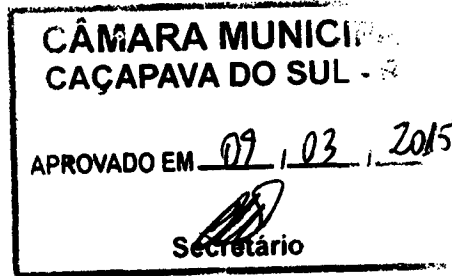


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3821 /2015
ORIGEM: PODER EXECUTIVO

PARECER JURÍDICO



Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Executivo, que solicita autorização da Câmara Municipal de Vereadores para, através de Lei, proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 286.199,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e cento e noventa e nove reais), nas funções programáticas da Secretaria de Município da Saúde.

Informa o Projeto que de crédito adicional Suplementar o valor de R\$ 98.512,00, nas funções programáticas descritas no inc. I do art. 1º do Projeto e, de crédito adicional Especial o valor de R\$ 187.687,00 nas funções programáticas descritas no inc. II do art. 1º do Projeto.

Esclarece o Projeto, que servirão de recursos para a cobertura dos referidos créditos o Superávit financeiro apurado no exercício anterior, no mesmo valor dos créditos a serem abertos.

Afirma que o Projeto de Lei visa apenas adequar o Orçamento para a cobertura das despesas da referida Secretaria. O projeto também acresce na base de cálculo do inciso I, art. 4º da Lei 3.487/2015 – LOA o montante constante no Projeto.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o seu art. 167, incs. V e VI estabelece que é vedada a abertura de Crédito Suplementar ou Especial sem prévia autorização legislativa e proíbe a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

O art. 8, inc. I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local e o seu art.36, inc. XII preceitua que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, autorizar a abertura de Créditos Suplementares e Especiais e deliberar sobre os créditos extraordinários abertos pelo Executivo, exigência esta prevista também nos artigos 40 e seguintes da Lei da Despesa Pública (Lei Federal nº 4320/64).



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

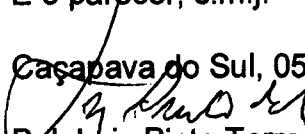
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

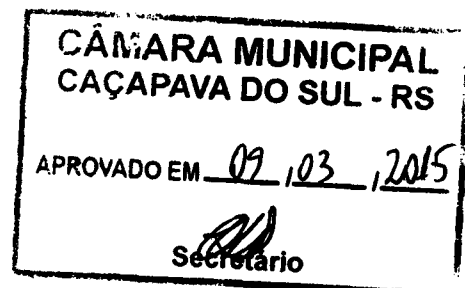
Assim, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.

Portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 05 de março de 2015


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3821/2015

Autor: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$286.199,00 e dá outras providências”.

Parecer CCJ

Presidente	Antônio Tolfo – Bingo	PP	X		
Relator	Peter Linhares	SDD	X		
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	X		

Sala das Sessões, 09 de março de 2015

